

LEI Nº 194, DE 30 DE JULHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 24.510,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Oficinas Musicais):	
Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Divisão Cultural
Programa:	0006 – PROELC – Programa de Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2017 – Apoio à Cultura
Categorias Econômicas:	3– Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	01 – Material de Consumo.....R\$ 600,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Oficinas Musicais):	
Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Divisão Cultural

Programa:	0006 – PROELC – Programa de Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2017 – Apoio à Cultura
Categorias Econômicas:	3– Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa:	01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 21.140,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Oficinas Musicais):	
Órgão:	02 – Poder executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	13 – Cultura
Sub-função:	392 – Divisão Cultural
Programa:	0006 – PROELC – Programa de Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2017 – Apoio à Cultura
Categorias Econômicas:	3– Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa:	01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.770,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Oficinas Musicais):
02.04.04.13.392.0006.2017.4.4.90.52.01.....R\$ 9.240,00

02.04.04.13.392.0006.2017.3.3.90.32.01.....	R\$ 500,00
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.32.01.....	R\$ 8.000,00
02.04.02.12.361.0005.2008.4.4.90.52.02.....	R\$ 4.000,00
02.01.04.124.0002.2003.4.4.90.52.01.....	R\$ 1.270,00
02.05.01.10.305.0007.2029.4.4.90.52.00.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 24.510,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal